

# Ditadura e Renascimento do Sindicalismo Rural em Goiás<sup>1</sup>

José Santana da Silva\*

## Introdução

Antes de tratar do ressurgimento da organização sindical dos trabalhadores rurais e camponeses no estado de Goiás, é necessário explicitar como se deu a burocratização dessa forma de organização. Esse processo se iniciou nos países capitalistas mais avançados, expandindo-se para os demais, à medida que se expandiam as relações capitalistas de produção, dentre eles, o Brasil. Em Goiás, embora ainda predominassem relações não capitalistas de produção na agricultura na década de 1960, a organização sindical burocratizada também foi imposta aos trabalhadores agrícolas. A sua desativação pelo regime ditatorial militar não mudou essa característica, antes, a acentuou, como será demonstrado.

Os sindicatos nasceram da permanente luta dos trabalhadores contra a exploração da sua força de trabalho pelos capitalistas, travada desde o início da história do capitalismo. No decorrer desse conflito, os operários perceberam que a solidariedade entre eles era fundamental para enfrentar os patrões, que tiram proveito da sua competição no mercado de trabalho, “explorando a miséria excepcional do operário isolado, independentemente da relação geral entre oferta e procura” (MARX, 1980, p. 9). A solidariedade entre os trabalhadores é, portanto, a “base lógica” dos sindicatos, criados espontaneamente para a defesa coletiva dos seus interesses de classe.

Com a expansão das relações capitalistas de produção, a organização sindical também se expandiu. Inicialmente, o proletariado era proibido de se associar em vários países (ENGELS, 2008; ANTUNES; CARVALHO, 2008). O reconhecimento da liberdade de associação por parte do Estado foi acompanhado da imposição de restrições à atuação dos sindicatos, levando à progressiva institucionalização das lutas operárias. Associada à crescente profissionalização dos dirigentes sindicais, com a conseqüente separação entre dirigentes e trabalhadores, a formalização da organização sindical levou à sua progressiva burocratização.

---

<sup>1</sup> Texto adaptado da tese de doutorado **O sindicalismo rural em Goiás e a FETAEG: das origens ao fim da oposição sindical (1963-1992)**. Goiânia, 2014.

\* Professor na Universidade Estadual de Goiás (UEG) e doutor em História.

Segundo Engels, na Inglaterra, logo após o reconhecimento oficial do direito de organização em sindicatos em 1824, ocorreu uma rápida expansão das *trade unions* (ENGELS, 2008, p. 250). Para garantir o seu funcionamento e o cumprimento do seu propósito, os trabalhadores passaram a eleger uma diretoria. Diante da retaliação dos patrões, que negavam emprego aos dirigentes dessas associações, foi estipulada uma remuneração paga com as contribuições dos associados, para que o presidente e o secretário pudessem exercer seus mandatos (ENGELS, 2008, p. 250). Desta forma, criou-se uma das condições para a profissionalização dos dirigentes e separação entre eles e os demais trabalhadores. Estabeleceu-se com isso a possibilidade da formação da burocracia sindical.

A burocratização das relações sociais é uma tendência intrínseca às sociedades modernas. Resulta da divisão capitalista do trabalho, que se fundamenta na expropriação dos meios de produção dos produtores diretos – os trabalhadores –, na sua apropriação privada por parte de uma minoria exploradora – a burguesia – e no aprofundamento da divisão entre trabalho material e trabalho intelectual. Se não chega a ser algo inexorável é plausível afirmar que nenhuma organização institucionalizada escapa desse processo, incluindo a organização sindical.

Vários autores já caracterizaram ou conceituaram a burocracia, dentre eles, destacam-se Marx (2005), Weber (2000), Lefort (1970), Tragtenberg (1977), Viana (2012). Neste artigo, esse termo é entendido como organização formal, fundamentada na relação hierarquizada entre dirigentes e dirigidos, e como classe social, a classe dos dirigentes<sup>2</sup> do Estado, das empresas, dos partidos políticos, das organizações e instituições sociais da sociedade civil (sindicatos, igrejas, associações empresariais etc.).

Embora as condições para a burocratização da organização sindical tenham sido criadas com a sua regularização pelo Estado, com a progressiva profissionalização de seus dirigentes e a crescente institucionalização das lutas dos trabalhadores, somente nas últimas

---

<sup>2</sup> Segundo Viana (2012), a burocracia constitui uma classe porque os indivíduos que a compõem possuem um modo de vida e de atividade comum, que gera costumes e representações também comuns – “*situação*” de classe; está inserida na luta de classes, mantendo “*relação*” de oposição com algumas (classes dominadas, de modo geral) e de aliança com outras (classe dominante ou classes auxiliares, que podem se opor em determinadas circunstâncias); e possuem “*interesses*” próprios, antagônicos aos de outras classes, sendo convergentes com os das classes aliadas, embora possam se opor em certas circunstâncias (p. 201). Enquanto classe, a burocracia pode ser definida, portanto, como “a classe social composta pelo conjunto dos indivíduos cuja função é gerir as instituições do Estado, administrar o capital e o trabalho em função dos interesses do primeiro e em detrimento do segundo e dirigir as organizações e instituições da sociedade civil. Trata-se de uma classe originada da divisão moderna do trabalho, que separa os produtores diretos da gestão da produção e institui o Estado como dirigente da sociedade. A burocracia se situa, portanto, na esfera da administração estatal e civil” (SILVA, 2014, p. 43).

décadas do século 19 esse fenômeno foi explicitado, passando a ser analisado por vários pensadores. Marx não chegou a analisar a burocratização dos sindicatos, embora tenha apontado as limitações políticas dessa forma de organização operária. Na “Resolução da Associação Internacional dos Trabalhadores sobre sindicatos” de 1866 por ele redigida, assim se expressou: “Os sindicatos se ocupam em demasia exclusivamente das lutas locais e imediatas contra o capital. Ainda não são suficientemente conscientes de tudo o que podem fazer contra o sistema e a escravidão assalariada. Têm-se mantido bastante separados dos movimentos mais gerais e das lutas políticas” (MARX, 1980, p. 14). No mesmo documento afirma que, “Além de sua função imediata de reação contra as dúbias manobras do capital, os sindicatos devem atuar como centros de organização da classe operária, com vistas à sua radical emancipação. Devem ajudar todo movimento social e político de igual tendência” (*ibidem*). Obviamente, Marx e boa parte dos participantes da AIT não viveram para ver que o imediatismo e o corporativismo economicista são apenas algumas das graves degenerações da organização sindical.

Segundo Bencini (2004), Rosa Luxemburgo foi a primeira a criticar o “processo de burocratização triunfante” dos sindicatos e da socialdemocracia na Alemanha em 1906 (BENCINI, 2004, p. 131). Ela atribuiu essa degeneração ao avanço do reformismo entre os dirigentes sindicais e do Partido Socialdemocrata alemão. Em síntese, os reformistas socialdemocratas defendiam a tese de que a construção do socialismo seria realizada por meio de reformas concretizadas através de leis. Restringiam “a atividade dos sindicatos essencialmente à luta pelo aumento de salários e redução do tempo de trabalho, isto é, unicamente à regularização da exploração capitalista de acordo com a situação momentânea do mercado: de conformidade com a natureza das coisas, é-lhes completamente vedada a ação sobre o processo de produção” (LUXEMBURGO, 1999, p. 44).

Luxemburgo viu no grande crescimento dos sindicatos no final do século 19 e início do século 20 o momento crucial de burocratização da organização sindical na Alemanha, com a especialização dos “seus métodos de luta e de sua direção”, além do “surgimento de um verdadeiro estado-maior de funcionários sindicais” (LUXEMBURGO, 2011, p. 341). Conforme argumenta, na sobrevalorização da organização sindical, na necessidade de moderação da luta para preservá-la e na superestimação das limitadas conquistas econômicas identificam-se componentes típicos da burocracia: a autojustificação da própria existência, diante da constante ameaça de questionamento da sua necessidade por parte dos dirigidos.

Ao mesmo tempo, para ressaltar o significado das conquistas econômicas, os dirigentes burocratas ocultam a sua efemeridade, diante do poder intocado do capital de anulá-las por meio da elevação dos preços dos produtos necessários à subsistência dos trabalhadores (LUXEMBURGO, 2011, p. 343).

À medida que os dirigentes sindicais se burocratizam, Luxemburgo nota as mudanças na gestão da entidade sindical: substitui-se a direção colegiada voluntária e não remunerada por uma “direção técnica regular, burocrática de funcionários sindicais, na maioria das vezes, enviados de fora” (LUXEMBURGO, 2011, p. 343-344); concentram o poder e as informações como forma de garantir reconhecimento da sua competência por parte dos trabalhadores. Em contrapartida, “A massa dos companheiros é degradada à incompetência, seu dever é, sobretudo, aceitar a disciplina, ou seja, a obediência passiva” (LUXEMBURGO, 2011, p. 344). A relação entre os dirigentes sindicais e a massa dos trabalhadores passa a ser uma relação entre autoridades e subordinados, tipicamente burocrática. Para os defensores da organização burocrática, “só uma fé cega e infantil na salvação da luta sindical pode conquistar a massa trabalhadora para a organização e nela mantê-la” (*ibidem*). Essa crítica de Luxemburgo ilustra com propriedade o processo de burocratização da organização sindical que se tornou irrefreável ao longo de todo o século 20.

Os ideólogos bolcheviques Lênin e Trotsky também acusaram o caráter burocrático da organização sindical na sociedade capitalista, mas suas análises não possuem a coerência das formulações de Luxemburgo. Ao contrário disso, são concepções marcadas pelo oportunismo, uma vez que criticaram o atrelamento dos sindicatos ao Estado capitalista e a partidos reformistas, mas os submeteram ao controle do partido e do estado soviético, anulando completamente a sua autonomia. Foi o pensador revolucionário marxista Anton Pannekoek que levou até as últimas consequências a crítica à burocratização da organização sindical.

A análise dos sindicatos elaborada por Pannekoek não foi sempre crítica. Inicialmente, ele os compreende como “a forma natural de organização do proletariado” (PANNEKOEK, 2007a, p. 250). Sua visão mudou a partir do seu rompimento definitivo com a socialdemocracia e com o bolchevismo. Os fatos da história do movimento operário que serviram de referência para a abordagem crítica dos sindicatos por Pannekoek foram a atuação dos sovietes na Revolução Russa de 1917 e os conselhos operários surgidos na

Revolução Alemã, de 1918/1919. Mas a sua nova concepção só foi explicitada num texto de 1936:

O poder dos chefes sobre as massas se encarna no plano espiritual no parlamentarismo e no plano material no movimento sindical. [...] Com o desenvolvimento do capitalismo e, mais ainda, na época do imperialismo, os sindicatos se transformaram cada vez mais em associações gigantescas que apresentam uma tendência a proliferar comparável ao organismo estatal burguês em outros tempos. No seu interior foi criada *uma classe de funcionários, uma burocracia que dispõe de todos os elementos de força*: o dinheiro, a imprensa, a promoção do pessoal inferior. Em muitos aspectos goza de prerrogativas a ponto de que *seus membros*, que no início estavam a serviço da coletividade, se transformaram em seus donos e se identificando a si mesmos com a organização. *Os sindicatos também se parecem com o Estado e sua burocracia*, pois, apesar da existência de um regime democrático, *os sindicalizados não têm nenhum meio de impor aos dirigentes sua vontade*; efetivamente, há um engenhoso sistema de regulamentação e estatutos que impedem a menor rebelião antes que possa ameaçar suas altas esferas (*apud VIANA, 2011, p. 59; grifos meus*).

Nesse texto, Pannekoek já identifica os dirigentes sindicais como ‘chefes’. Os funcionários permanentes se transformaram numa burocracia parasita e usurpadora do poder de decisão dos trabalhadores, tornaram-se os verdadeiros “donos” da entidade. Os sindicatos se tornaram idênticos ao Estado: sua burocracia se apropria das contribuições dos trabalhadores (um verdadeiro tributo) e atua de forma autônoma em relação aos representados. A burocracia sindical se torna serva do capital e do Estado contra os interesses dos trabalhadores. Não representa nem defende os interesses dos associados, representa os próprios interesses e está a serviço da conformação dos trabalhadores à sua condição de subordinados ao capital.

No texto “O sindicalismo”, incluso na obra *A revolução dos trabalhadores* (2007b), Pannekoek apresenta uma posição crítica mais precisa do significado da organização sindical para os trabalhadores. Avalia que, ao obterem êxito na luta por salários que assegurem as condições necessárias à reprodução dos trabalhadores e por jornada de trabalho por eles suportável, a organização sindical contribui para estabelecer a normalidade do sistema. Tornou-se, cada vez mais, meio de negociação com os patrões. Um capital fortalecido e concentrado. Ao mesmo tempo, a burocratização do sindicato, materializada num corpo de funcionários permanentes, remunerados com os fundos advindos das contribuições dos trabalhadores, o enfraqueceu. Aí está sua grande contradição: de instrumento de defesa dos interesses do proletariado, os sindicatos foram convertidos em meio de reprodução de outra classe, a burocracia sindical. Esta contradição os levou a outra, geradora de consequências

mais danosas para os trabalhadores: foram transformados em “órgãos do capital”, um corpo estranho, senão hostil aos trabalhadores.

As análises da burocratização dos sindicatos no capitalismo formuladas por Rosa Luxemburgo e Anton Pannekoek permitem identificar, sucintamente, os elementos fundamentais da organização sindical burocratizada: 1) *economicismo*, que circunscreve a luta dos trabalhadores contra o capital às reivindicações de reajuste ou aumentos salariais e de alguns direitos trabalhistas, renunciando à meta histórica da supressão das relações capitalistas de trabalho (assalariamento); 2) *abdicação da ação direta* dos trabalhadores como estratégia de luta e aceitação inquestionável das instituições do Estado como mediadoras dos conflitos com o capital (institucionalização da luta de classes); 3) *subsunção ao poder concentrado do capital e colaboracionismo* na relação com o Estado; 4) afastamento dos trabalhadores da gestão coletiva do sindicato e a *profissionalização dos dirigentes*; 5) *supervalorização da organização* (fetichismo em função dos interesses da burocracia) e da *disciplina* dos trabalhadores em obediência às determinações da diretoria, com desqualificação das críticas ao caráter burocrático do sindicato; 6) rejeição da auto-organização; 7) *desprezo pela espontaneidade* política dos trabalhadores; 8) constituição de um corpo de funcionários que submete a entidade aos seus interesses; 9) *tendência à ampliação da estrutura administrativa* por meio da criação de novos departamentos, levando à expansão dos cargos burocráticos; 10) *concentração das informações* em poder dos dirigentes e dos funcionários da entidade; 11) enfim, forma-se uma *burocracia sindical*, cujas especificidades não impedem a sua inclusão na burocracia em geral. Essas características não excluem outras, determinadas pelo contexto histórico particular.

Por fim, convém ressaltar que a institucionalização da entidade sindical gerou a deformação do seu papel: tornou-se mais importante do que a ação direta dos trabalhadores. Isso levou à identificação do movimento da classe com o “movimento” da organização, fazendo surgir a denominação “movimento sindical”<sup>3</sup>, que, geralmente, é tomada como sinônimo de movimento de trabalhadores ou movimento operário.

---

<sup>3</sup> Segundo Viana (2016), “Os movimentos sociais são mobilizações (ações coletivas ou compartilhadas) de determinados grupos sociais derivadas de certas situações sociais que geram insatisfação social, senso de pertencimento e determinados objetivos” (p. 43). Além da impropriedade de classificar a organização social como movimento, verifica-se o absurdo de pretender que os sindicatos substituam o movimento das classes trabalhadoras que pretendem representar. É o próprio Viana quem distingue movimento de classe de movimento social (cf. VIANA, 2016, p. 51ss).

No Brasil, já entre os primeiros sindicatos fundados no início do século 20 havia entidades burocratizadas, marcadas pela separação das suas diretorias em relação aos trabalhadores. Trata-se dos chamados “sindicatos amarelos”. Por outro lado, desenvolveu-se uma tendência antiburocrática, orientada pelas concepções anarquistas. A burocratização se consolidou com a ascensão de Getúlio Vargas à presidência da República, por meio da insurreição de 1930. Os principais direitos trabalhistas e a regularização da organização sindical foram sistematizados na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de 1943. Essa legislação só foi estendida ao proletariado rural e ao campesinato com a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural (lei nº 4.214, de 2 de março de 1963). Nessa época, foram fundados os primeiros sindicatos rurais no estado de Goiás. Isto significa dizer que, em Goiás, a organização sindical dos trabalhadores rurais já nasceu burocratizada.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Autônomos<sup>4</sup> do Município de Alvorada do Norte foi o primeiro fundado no estado, no dia 10 de fevereiro de 1963, portanto, antes do ETR entrar em vigor. Com base em informações dos registros do Ministério do Trabalho e de jornais, foi possível identificar 49 sindicatos de trabalhadores na agricultura fundados em Goiás no período que precedeu ao golpe de estado de 1964. Destes, apenas catorze tiveram o processo de reconhecimento oficial concluído. Além das entidades sindicais de base, em outubro de 1963 foi criada a Federação dos Trabalhadores Rurais Autônomos de Goiás, desativada pelo regime ditatorial militar.

### **Ditadura, repressão e ressurgimento do sindicalismo rural em Goiás**

A história inicial da organização sindical dos trabalhadores rurais em Goiás foi interrompida pelo golpe de estado que pôs fim ao regime político liberal institucionalizado pela constituição de 1946. A mesma constituição que parte dos trabalhadores rurais sem terra e seus aliados tentaram alterar (art. 141, § 16), para viabilizar a reforma agrária, que os

---

<sup>4</sup> A portaria 355-A dividia as categorias de profissionais da agropecuária para a formação de sindicatos específicos em quatro: 1ª) “Trabalhadores na Lavoura” (assalariados agrícolas); 2ª) “Trabalhadores na Pecuária e Similares”; 3ª) “Trabalhadores na Produção Extrativa Rural” (também assalariados, assim como as anteriores); e 4ª) “Trabalhadores Autônomos (pequenos proprietários e arrendatários, e trabalhadores autônomos que explorem atividade rural sem empregados em regime de economia familiar ou coletiva)”. Essa divisão expressa o esforço da tecnocracia do MTPS de fixar parâmetros objetivos na definição das diferentes categorias de trabalhadores do campo. Trata-se de uma simplificação burocrática de uma realidade social diversificada e complexa. A Portaria do MTPS nº 395, de 17 de julho de 1965, unificou todas as categorias sob a designação de “trabalhadores rurais”, passando os sindicatos a ter a denominação de Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), a partir de então. Na data em que o sindicato foi constituído, Alvorada era um distrito do município de Peixe, tendo sido emancipado somente em novembro de 1963. Ambos pertencem atualmente ao estado do Tocantins.

grandes proprietários tudo fizeram para impedir, inclusive dando sustentação ao golpe. Uma aparente contradição: ao mesmo tempo em que resistiam à mudança da constituição, os latifundiários contribuíram para anular alguns dos seus preceitos basilares, por meio de um golpe de estado. O que vale a lei, quando os privilégios da classe dominante são ameaçados pelas erupções sociais das classes expropriadas e dominadas?

O terror gerado pela ação repressora do regime ditatorial levou os trabalhadores na agricultura a se afastarem dos sindicatos, até então existentes em Goiás. Embora a maioria das entidades oficialmente reconhecidas tenha mantido o seu registro (carta sindical), todos os sindicatos que haviam desenvolvido alguma atividade antes do golpe foram desativados, a grande maioria, definitivamente. Por outro lado, a aprovação do Estatuto da Terra (lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964) com sua previsão de reforma agrária gerou uma certa expectativa nos que almejavam obter uma gleba para cultivar e morar. Assim, repressão e previsão formal de distribuição de terras, assentadas numa forte propaganda anticomunista, desmobilizaram os trabalhadores e restringiram ainda mais a sua liberdade de organização.

O aprofundamento da burocratização imposto pelo regime ditatorial teve início com a intervenção na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), em 8 de abril de 1964 (Portaria nº 212), e nomeação do assistente sindical do MTPS, Nilton Horácio dos Santos, como interventor. Posteriormente, foi constituída uma “Junta Administrativa Interventora”, da qual fazia parte o então presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo (FETAESP), José Rotta, ligado aos Círculos Operários orientados pelo clero católico (MEDEIROS, 1989, p. 90; RAMOS, 2011, p. 73). Os círculos operários católicos, embora não estivessem submetidos à legislação sindical, eram tão burocráticos quanto os sindicatos. Neles, o controle imposto pela igreja inviabilizava qualquer expressão política independente dos trabalhadores. Na realidade, os seus dirigentes tinham de ser indivíduos da estrita confiança do clero. Afinal, além de combaterem a luta de classes, tinham de reforçar entre os trabalhadores o credo católico.

Em Goiás, dos 49 sindicatos de trabalhadores na agricultura existentes na época, pelo menos seis foram alvos da ação interventora do Ministério do Trabalho ou dos órgãos especializados de repressão: os sindicatos de Produtores Autônomos dos municípios de Uruaçu, de Itauçu, de Inhumas e de Olhos D’Água (Alexânia) e Corumbá tiveram suas cartas cassadas no dia 10 de fevereiro de 1967. As entidades dos municípios de Mambaí e Niquelândia receberam a mesma penalidade em 25 de março de 1970.

Diante da impossibilidade de resistir à repressão, os dirigentes sindicais abandonaram as entidades e procuraram eliminar todos os documentos que pudessem ser usados contra eles pelas forças repressoras. Apenas os sindicatos de Caturaí, Goianópolis e Nova Veneza foram reorganizados, a partir de 1969, quando da mobilização para a fundação da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás (FETAEG). Antes disso, novos sindicatos foram fundados nos municípios de Anápolis, Catalão e Pirenópolis sob orientação da delegacia da CONTAG e com a anuência da Delegacia Regional do Trabalho.

### **O ressurgimento do sindicalismo rural burocrático em Goiás e a fundação da FETAEG**

A retomada da organização sindical dos trabalhadores rurais somente ocorreria após a instalação de uma delegacia da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) em Goiás, dois anos após o golpe. A Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAEG – nasceu dessa retomada. Uma entidade tão burocrática quanto as demais de igual natureza.

O ressurgimento da organização sindical dos trabalhadores rurais em Goiás ocorreu no contexto de consolidação do regime ditatorial e de implementação do seu plano de expansão capitalista, denominado “desenvolvimento com segurança”, que resultou no chamado “milagre brasileiro” (1968-1973), obtido por meio do endividamento externo, do estímulo à indústria de bens de consumo duráveis, da ampliação da abertura do mercado interno ao capital estrangeiro, de volumosos investimentos em infraestrutura e, mais importante, compressão dos salários da classe operária.

Nesse período, o estado militarista não se limitou a intervir na economia urbana. No plano econômico do primeiro governo ditatorial – Plano de Ação Econômica do Governo do marechal Humberto Castelo Branco (PAEG) – a agricultura iria desempenhar um importante papel. Esse setor deveria contribuir para a consecução dos seus principais objetivos: acelerar o crescimento da economia, combater a inflação e reduzir o déficit da balança de pagamentos. Mas foi no Estatuto da Terra que as diretrizes da política agrária (fundiária e agrícola) do regime foram estabelecidas, tornando-se permanentes. De todas as políticas contidas nesse documento, somente a política agrícola centrada na modernização técnica da produção foi executada com prioridade pelos dirigentes do regime. A sua execução, associada à implantação do plano de expansão de empreendimentos capitalistas na Amazônia, se tornaram os principais fatores responsáveis pela aceleração e ampliação do

que se convencionou denominar êxodo rural. À medida que a expulsão dos camponeses proprietários, posseiros e sem terra (parceiros, meeiros, agregados) foi acelerada, a sua proletarização e lumpemproletarização se ampliaram. Em 1960, dos mais de 70 milhões de habitantes do país, 45% residiam nas cidades e o restante no campo; dez anos depois, essa relação havia sido invertida, com 56% vivendo na zona urbana e 44% no campo. A redução da força de trabalho ocupada nas atividades rurais ocorreu na mesma proporção, de 1960 para 1970: de 54,5% passou a 44,3%.

O estado de Goiás foi inserido na estratégia de “desenvolvimento com segurança” do regime ditatorial, principalmente como espaço de expansão da produção primária com base em técnicas modernas. Devido às diferenças regionais verificadas no estado, quanto ao nível de desenvolvimento da agricultura, quanto à densidade demográfica e à infraestrutura, seu território foi dividido entre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, gerido pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e os Planos Diretores do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, a serem elaborados e coordenados pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)<sup>5</sup>.

Os planos regionais de “desenvolvimento” do regime ditatorial contavam com um importante aliado político-institucional em Goiás, o governador Otávio Lage de Siqueira (1966-1971), último eleito pelo voto direto, antes da instituição da eleição indireta por meio do Ato Institucional nº 3 (AI-3). A expansão das relações capitalistas na agricultura em Goiás nesse período contribuiu para ampliar a expulsão dos trabalhadores rurais sem terra e a expropriação dos camponeses posseiros e proprietários, reforçando a concentração da propriedade fundiária, aumentando o êxodo rural e potencializando a degradação das condições de vida desse crescente contingente de expropriados. Esses e outros frutos amargos se tornaram mais abundantes no estado, a partir de meados da década de 1970, quando novos programas de incentivo à expansão da produção capitalista começaram a ser implantados na região.

Foi sob essas condições que se deu a retomada do sindicalismo burocrático dos trabalhadores rurais no estado de Goiás. O movimento se iniciou com a instalação de uma delegacia da CONTAG em Goiânia, provavelmente, em dezembro de 1966. A decisão de criar delegacias nos estados foi tomada pela diretoria da Confederação eleita em abril de

---

<sup>5</sup> A SUDECO foi criada pouco mais de um ano após a instituição da SUDAM, pela lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, abrangendo os estados de Goiás e do então Mato Grosso, passando, em seguida, a incluir o território federal e hoje estado de Rondônia.

1965. O seu objetivo declarado era o de “intensificar o sindicalismo rural”, conforme Relatório da CONTAG (abril/1965-março/1966). Em Goiás, a missão do delegado sindical da Confederação, Ondino Pinheiro, era criar uma federação até o final do mês de fevereiro de 1967. Feito isso, a nova entidade superior iria promover “a sindicalização rural no estado”, o que seria realizado juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA)<sup>6</sup> e a própria CONTAG. Nesse contexto, assim como durante a “campanha de sindicalização em massa” de 1963, os organizadores sindicais agiam em íntima parceria com a burocracia do Estado. Tudo conforme as práticas do sindicalismo burocrático, como já descrito acima.

Além do trabalho organizativo, as delegacias da CONTAG estavam incumbidas de encaminhar junto às delegacias regionais do Trabalho o recolhimento do imposto sindical. Em Goiás, esse tributo foi cobrado aos trabalhadores rurais assalariados e camponeses pela primeira vez em dezembro de 1966. A ação da CONTAG, por meio de sua delegacia no estado, foi decisiva para a sua implementação. A arrecadação do imposto sindical era tão prioritária para a diretoria da CONTAG quanto a reconstrução e expansão do sindicalismo rural, uma vez que a entidade não dispunha de recursos para garantir condições mínimas de funcionamento.

Apesar das dificuldades, a delegacia da CONTAG em Goiás parece ter sido mais eficiente no recolhimento da referida contribuição do que na reconstrução da organização sindical. Haja visto que em quatro anos de atuação foram fundados apenas três sindicatos, reestruturados outros três e somente no final de 1970 viria a ser criada a Federação estadual. Os sindicatos formados nesse período foram os de Anápolis, Catalão e Pirenópolis. As entidades dos municípios de Caturai, Goianópolis e Nova Veneza foram reorganizadas. Tanto os sindicatos fundados quanto os reconstituídos, a partir dessa época, passaram a ter a designação única de Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STRs), reunindo as quatro categorias ou classes que até então se organizavam em entidades específicas, conforme determinavam as regras do enquadramento sindical. Essa unificação das categorias e classes

---

<sup>6</sup> O INDA foi criado pela lei que instituiu o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964), vinculado ao Ministério da Agricultura, não ao do Trabalho. Sua finalidade era “promover o desenvolvimento rural nos setores da colonização, da extensão rural e do cooperativismo”. Para tanto deveria “atuar em colaboração com os órgãos do Ministério do Trabalho incumbidos da sindicalização rural visando a harmonizar as atribuições legais com os propósitos sociais, econômicos e técnicos da agricultura” (art. 74, itens e alíneas).

foi estabelecida por meio da portaria do MTPS nº 395/1965<sup>7</sup>. Com essa medida, aprofundou-se a unicidade sindical dos trabalhadores na agricultura, ampliando-se a base social das entidades. Uma simplificação burocrática, que restringiu ainda mais a autonomia organizativa dos trabalhadores.

Os STRs de Anápolis, Catalão, Pirenópolis, Goianópolis, Caturai e Nova Veneza compuseram a base para a formação da FETAEG. A criação do atual Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anápolis foi decidida por uma assembleia formada por 51 camponeses, hoje, chamados “agricultores familiares”, realizada no dia 4 de junho de 1967. O sindicato de Catalão foi fundado em 17 de dezembro de 1967, decidida por uma assembleia de 56 trabalhadores, que contou com a participação do delegado da CONTAG em Goiás, que coordenou o processo, inclusive, dirigindo a reunião. Os estatutos desse sindicato, como os de todos os demais da época, foram aprovados pelos participantes da assembleia fundadora sem qualquer discussão. Segundo esclarecimento do diretor do encontro, todos os estatutos sociais de entidades sindicais eram “padronizados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, motivo pelo qual desnecessário era discutir a matéria” (Ata de fundação). Na realidade, até as atas das seções de fundação eram padronizadas, alterando-se somente os dados específicos de cada evento.

Diferentemente de Catalão e semelhantemente ao município de Anápolis, em Pirenópolis existiu um Sindicato de Trabalhadores e Produtores Autônomos em 1963. Todavia, da mesma forma que ocorreu com a maioria das entidades sindicais criadas na época, não chegou a ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho. Sob o regime ditatorial, esse sindicato teve o mesmo destino da grande maioria dos que foram criados na época. O atual STR de Pirenópolis foi fundado no dia 3 de novembro de 1968 por uma assembleia composta por 88 participantes. Além do representante da CONTAG, que dirigiu a reunião, o então delegado regional do Trabalho em Goiás, Raimundo Moreira do Nascimento (1967-1970), também esteve presente, “louvando a iniciativa dos trabalhadores e congratulando-se com a diretoria eleita”, conforme registrado em ata. A presença dessa autoridade, certamente, contribuiu para reforçar o discurso dos fundadores de que a entidade ora criada nada tinha a ver com o comunismo.

---

<sup>7</sup> Ao contrário do que afirma Medeiros (1989, p. 95), o enquadramento dos sindicatos de trabalhadores rurais passou a ser realizado sob essa denominação, a partir da portaria nº 395/1965, que modificou o art. 1º da portaria nº 71, de 2 de fevereiro do mesmo ano (DOU, 05/02/1965, p. 1490), e não com base nesta última.

Ainda no início de setembro de 1970, foi criado um quarto sindicato, o do município de Trindade, mas sua carta de reconhecimento só foi concedida pelo Ministério do Trabalho em 22 de janeiro do ano seguinte, após a fundação da FETAEG, o que o impediu de se tornar um dos seus fundadores. De qualquer modo, a quantidade mínima de sindicatos oficializados para a formação da entidade estadual foi alcançada antes daquela primeira data, com a reestruturação dos sindicatos dos municípios de Caturai, Goianópolis e Nova Veneza.

Os sindicatos de Caturai e Goianópolis foram reorganizados em 1969 e o de Nova Veneza em 1970, quando a delegacia da CONTAG já estava sob a direção de Antônio Ferreira Bueno, nomeado pelo presidente da entidade nacional no dia 1º de julho daquele primeiro ano em substituição a Ondino Pinheiro. Inicialmente, Antônio Bueno foi contratado para atuar como arrecadador da contribuição sindical (imposto sindical) no estado, indicado pelo então delegado regional do Trabalho em Goiás, Raimundo Moreira do Nascimento, por solicitação do próprio presidente da CONTAG. Antônio Bueno não era nem trabalhador rural (camponês ou assalariado) nem sindicalista, possuía uma loja na cidade de Edeia (sudoeste do estado) e, por isso, era apelidado de “Antônio da loja”. Com a sua contratação a preparação para a criação da FETAEG foi reafirmada.

A quantidade de sindicatos legalizados no estado era mais do que suficiente para atender à exigência do Ministério do Trabalho para a criação de uma federação. Contudo, por segurança ou dúvida em relação ao posicionamento de algum dirigente das entidades existentes, o novo delegado da CONTAG procurou reestruturar mais três para se somarem aos de Anápolis, Catalão e Pirenópolis.

O Sindicato dos Produtores Autônomos de Caturai foi constituído no dia 13 de abril de 1963 por uma assembleia composta de 300 participantes, segundo cálculo dos seus organizadores. O prefeito do município, Osvaldo Gomes Geraldini, foi o principal articulador da formação da entidade junto às autoridades estaduais. Os seus documentos foram todos destruídos ou escondidos, porque seus dirigentes temeram a repressão. Quando da reorganização, o MTPS emitiu a segunda via da sua carta sindical com denominação e data originais do reconhecimento (03/12/1963).

Para reativar o STR de Caturai, o delegado da CONTAG entrou em contato com trabalhadores do município (pequenos proprietários e arrendatários) por meio de autoridades municipais. Apesar do temor da repressão, o sindicato atraía o interesse da classe pela expectativa de oferecer assistência médico-odontológica. Isso se tornou possível após a

criação do Fundo de Assistência e Previdência ao Trabalhador Rural (Funrural), por meio do Decreto-lei nº 276/1967. A instituição do Funrural foi a primeira medida tardia de regularização do título IX do Estatuto do Trabalhador Rural em cujo artigo 158 ficou criado o “Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural”. Essa era uma reivindicação que remontava à aprovação do ETR e foi incluída nas resoluções do Encontro Camponês-Operário-Estudantil realizado em Goiânia em outubro de 1963, já mencionado.

A criação do Funrural foi acompanhada do programa de ‘renovação sindical’, inserido na ‘política de alívio’ do governo do general Artur da Costa e Silva (1967-1969). Por meio desse programa, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, na concretização da sua “política de ação social”, priorizaria a “ampliação da prestação de assistência médico-cirúrgico-hospitalar e odontológica”, tanto para os trabalhadores rurais quanto para os urbanos, firmando “convênios, com instituições públicas e privadas, *especialmente com os Sindicatos*”; “doação aos sindicatos e hospitais de material médico-hospitalar de grande e médio porte”, assim como “gabinetes odontológicos e de unidades leves hospitalares equipados a instituições idôneas das comunidades rurais, *sobretudo Sindicatos Rurais e de trabalhadores*” e doação de remédios, a preço de custo, “*aos sindicatos de trabalhadores*” (grifos meus).

Além daquelas concessões, visando a aprofundar ainda mais o atrelamento da organização sindical ao Estado e controlar os trabalhadores por meio da cooptação e disseminação da sua ideologia, o MTPS se comprometia a oferecer empréstimos às entidades sindicais “para construção, reforma, ampliação ou aquisição de sedes, escolas, colônias de férias, campos de esporte, clubes recreativos, hospitais, creches, ambulatórios e cooperativas de consumo”; incentivar a “realização de atividades culturais, recreativas e cívicas, e organização de cursos de interesse dos trabalhadores e de divulgação da legislação social”; prestar “assistência judiciária gratuita para os casos de acidentes do trabalho”; emprestar dinheiro “aos previdenciários-sindicalizados”; oferecer bolsas de estudos; doar bens e equipamentos para instalação e funcionamento de “serviços de finalidades assistenciais” aos Sindicatos, dentre outros. Assim, foi oficializado o *assistencialismo*<sup>8</sup> na organização sindical rural brasileira.

---

<sup>8</sup> “Assistencialismo” era o termo atribuído à prática das entidades sindicais de prestarem assistência médico-odontológica, diretamente nas suas sedes ou por meio de convênios com hospitais, clínicas e laboratórios, aos associados, tendo nessa atividade a razão da sua existência e o principal ou único meio de atração dos trabalhadores.

Se o sindicato de Caturai contou com pequena participação dos trabalhadores rurais do município na sua reestruturação, os procedimentos adotados na reorganização do STR de Goianópolis indicam envolvimento ainda mais limitado da classe naquele município. De acordo com depoimento de um dos seus organizadores, que se tornou o seu primeiro presidente nessa nova fase, apenas quatro pessoas participaram da reunião que oficializou a refundação do sindicato, uma delas foi o delegado da CONTAG. Ainda segundo ele, não se realizou exatamente uma assembleia, dada a exiguidade do número de participantes (João Soares, entrevista em 03/10/2012). Para se prevenir em relação a uma possível rejeição da ata do encontro pela burocracia ministerial, devido à quantidade restrita dos participantes, inventou-se nomes de pessoas para inscrever no documento. Mas, por conveniência ou negligência, os exigentes burocratas do Ministério do Trabalho e Previdência Social parecem não ter desconfiado de nada, visto que o pedido de emissão de uma segunda via da carta sindical da entidade foi prontamente atendido, com a assinatura do ministro, datada de 13 de outubro de 1970.

O terceiro e último sindicato reestruturado com a finalidade de fundar a FETAEG foi o de Nova Veneza, em agosto de 1970. Embora a segunda via da carta sindical só tenha sido expedida pelo Ministério do Trabalho em 11 de fevereiro de 1971, a entidade pôde participar do ato de criação da Federação estadual sem nenhuma contestação. Isso foi possível porque sua carta de reconhecimento não foi cassada, como ocorreu com os sindicatos dos municípios de Itauçu e Inhumas, por exemplo, que ficam a poucos quilômetros de Nova Veneza.

Fundado em 16 de junho de 1963, o Sindicato dos Produtores Rurais Autônomos de Nova Veneza também foi abandonado pelos seus dirigentes e associados, por medo da repressão. Na sua reorganização, assim como nos casos anteriores, o delegado da CONTAG teve papel fundamental, tendo tomado a iniciativa de realizá-la. A forma como encaminhou o processo foi a mesma, mas, desta vez, contou com a colaboração de um dos seus fundadores e primeiro presidente, Francisco Alves da Silva<sup>9</sup>, que reassumiu o cargo na reativação da entidade. A partir de então, o delegado da CONTAG passou a mandar no sindicato, até que o presidente foi forçado a se afastar da diretoria, dois anos após o início

---

<sup>9</sup> Na época da fundação do Sindicato dos Produtores Autônomos Rurais de Nova Veneza, em 1963, Francisco Alves da Silva era pequeno proprietário e exerceu cargo de delegado de polícia naquela cidade.

do seu mandato<sup>10</sup>. Com uma base social em que predominavam “lavradores autônomos” (arrendatários, meeiros, parceiros, agregados), o principal atrativo do sindicato foi a assistência médico-odontológica.

O assistencialismo foi a principal tendência a marcar o recomeço do sindicalismo dos trabalhadores na agricultura no estado de Goiás. A FETAEG, surgida a partir da reorganização do STR de Nova Veneza e demais entidades de base aqui abordadas, também foi formada sob essa orientação. Por meio da repressão e das medidas de cooptação dos trabalhadores descritas, especialmente o assistencialismo, a burocratização da organização sindical dos trabalhadores rurais foi levada ao extremo pelo regime ditatorial militar.

Com a restauração do STR de Nova Veneza, ficou constituída a base que deu origem à FETAEG. A sua fundação ocorreu no dia 28 de outubro de 1970. A convocação para esse ato foi feita por meio de edital publicado em jornal, cumprindo fielmente a legislação sindical. Concretamente, a mobilização foi realizada junto às diretorias dos seis sindicatos fundadores – STRs de Anápolis, Catalão, Caturaí, Goianápolis, Nova Veneza e Pirenópolis. Embora os participantes do evento fossem em número de dezessete, somente seis eram delegados com direito a voto, um por entidade, conforme estabelecido na CLT e no ETR. O “diretor dos trabalhos” foi o então presidente da CONTAG, José Francisco da Silva. A fixação da taxa de contribuição dos sindicatos para a manutenção da Federação foi a primeira preocupação do delegado da CONTAG, Antônio Bueno. A taxa aprovada pelos presentes foi de 5% sobre as receitas das entidades de base geradas pelas mensalidades pagas pelos seus associados. Essa contribuição nada tinha a ver com o imposto sindical, que era descontado anualmente da remuneração de todos os trabalhadores, fossem ou não sindicalizados.

Aprovado o estatuto da Federação, o presidente da CONTAG deu início ao processo eleitoral para a eleição da diretoria provisória, cuja chapa única era encabeçada por Antônio Bueno. Em resposta aos questionamentos motivados por essa pretensão de Bueno, o diretor da reunião “fez uma breve explanação sobre as qualidades” que deveriam ter os candidatos, explicitando “os prós e contras” sobre a anunciada candidatura. Os “contras” se resumiram ao fato de Antônio Bueno ser um “funcionário” contratado para atuar na delegacia da CONTAG e não ser trabalhador rural assalariado ou camponês. O questionamento havia sido

---

<sup>10</sup> Esse episódio ocorreu menos de dois anos após a fundação da FETAEG, iniciado por José Coelho, que era conselheiro fiscal do sindicato e se insurgiu contra a cobrança de uma taxa dos sindicalizados pela prestação de serviços médicos, considerada indevida pelo Funrural e pelo Ministério do Trabalho.

apresentado pelo delegado e presidente do STR de Anápolis, José Pereira do Carmo, que insistiu no fato de que Antônio Bueno não preenchia o requisito fundamental de pertencer a uma das categorias que compunham a base social dos sindicatos, como estabelecia o recém-aprovado estatuto da FETAEG.

Para se qualificar como trabalhador rural e se tornar apto a concorrer a um cargo de dirigente da FETAEG, Antônio Bueno havia tentado se sindicalizar no STR de Anápolis, ainda em 1969, mas seu pedido foi recusado pela diretoria da entidade, exatamente por não pertencer à categoria nem residir ou trabalhar no respectivo município. Nem por isso o delegado da Confederação desistiu de sua pretensão. Após a recusa dos dirigentes de Anápolis, procurou o STR de Catalão e conseguiu se associar em 1º de setembro de 1969, indicando como local de residência a fazenda “São Sebastião”. Tudo indica que a sua sindicalização naquela entidade foi tornada possível por um acordo com os seus dirigentes. Com vistas a tornar seu projeto de poder mais seguro na direção da FETAEG, o delegado da CONTAG conseguiu sindicalizar seu cunhado, José Jacinto de Almeida Sobrinho, no STR de Goianápolis.

Após as discussões, a autorização para Antônio Bueno se candidatar foi aprovada por cinco votos a favor e um contra. Em seguida, ele foi eleito para a diretoria provisória da Federação e se reelegeu subsequentemente, exercendo o cargo de presidente por mais de uma década. Além de Antônio Bueno, foram eleitos Altamiro Claudino da Costa, um dos seus mais fiéis aliados, para secretário geral, e José Jacinto Sobrinho, que passou a ocupar a tesouraria da FETAEG. O posto de tesoureiro era o segundo mais importante da diretoria, não só por ser o primeiro na sucessão do presidente, mas, principalmente, por ser responsável pelo caixa da entidade.

Mesmo sendo contra a candidatura de Antônio Bueno, o representante do STR de Anápolis votou a favor da chapa eleita por unanimidade. Após o resultado da votação, o presidente da CONTAG reafirmou que nada tinha contra a pessoa do presidente eleito, que, até então, havia “merecido todo louvor e confiança da diretoria”, apenas achava que, por ser funcionário da entidade, ele não se enquadrava nas exigências legais para ocupar um cargo de diretor da FETAEG, apesar de se autodeclarar pequeno proprietário rural. Ciente do peso da sua opinião naquelas circunstâncias, a posição ambígua do presidente da Confederação representou uma recompensa para o delegado da CONTAG pelos serviços prestados durante um ano e meio de trabalho. Na realidade, aquele posicionamento expressava a orientação

predominante na direção da entidade nacional de evitar o acirramento de conflitos internos e promover a acomodação dos diferentes grupos, em nome da unidade e, principalmente, da unicidade do sindicalismo rural imposta pelo Estado.

A criação da FETAEG era considerada por seus fundadores uma aspiração antiga dos trabalhadores rurais. O seu reconhecimento pelo Ministério do Trabalho ocorreu em tempo recorde, se comparado ao de outras entidades do setor no estado de Goiás. A concessão da carta sindical foi assinada pelo ministro Júlio Barata, no dia 30 de novembro de 1970, menos de um mês após ter sido protocolado o requerimento.

A agilidade do reconhecimento da FETAEG reflete, por um lado, o programa de ‘renovação sindical’ do Ministério do Trabalho, que objetivava ampliar o controle sobre a organização dos trabalhadores, e, por outro, expressa a intimidade que o seu principal dirigente mantinha com as autoridades estatais, condição fundamental para se garantir no cargo durante mais de uma década, apesar da crescente oposição à sua participação na diretoria da entidade. Para estreitar ainda mais a boa relação que mantinha com os órgãos do Estado, Antônio Bueno contratou o ex-delegado regional do Trabalho como assessor da FETAEG, o mesmo que o indicara para o cargo de delegado da CONTAG em 1969. A sua filiação à CONTAG foi aprovada um ano e meio após ter sido fundada. Com isto reconstituiu-se a organização sindical burocratizada dos trabalhadores agrícolas no estado de Goiás.

### Referências bibliográficas

ANTUNES, Paulo; CARVALHO, Pedro Carlos de. *A trajetória do sindicalismo: uma análise da história, conceitos e as perspectivas sindicais*. Campinas, SP: Alínea, 2008.

BENCINI, Fabrizio. “Burocratização”. In: BOBBIO, Norberto *et al.* (orgs.). *Dicionário de política*. Tradução de Carmen C. Varriale *et al.* – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004. Vol. 1.

BRASIL. *Censos demográficos*. IBGE, 1950; 1960; 1970.

ENGELS, Friedrich. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Tradução de B. A. Schuman. São Paulo: Boitempo, 2008.

LEFORT, Claude. *Qué es la burocracia? y otros ensayos*. S/l, 1970.

LUXEMBURGO, Rosa. *Reforma ou revolução?* Tradução de Livia Xavier. São Paulo: Expressão Popular, 1999.

\_\_\_\_\_. *Textos escolhidos*. Vol. I. Tradução de Stefan Klein. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

MARX, Karl. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. – São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Sindicalismo*. Tradução de José Roberto Marinho. São Paulo: CHED, 1980.

MEDEIROS, Leonilde Sérvalo de. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: FASE, 1989.

PANNEKOEK, Anton. *A revolução dos trabalhadores*. S/L: Barba Ruiva, 2007b.

\_\_\_\_\_. Las divergências tácticas em el movimiento obrero. In: GORTER, Hermann; PANNEKOEK, Anton. *El materialismo histórico explicado por Hermann Gorter* [Stuttgart, 1913]; *Las divergências tácticas em el movimiento obrero* [Hamburgo, 1909]. S/L: Ediciones Espartaco Internacional, 2007a.

RAMOS, Carolina. *Capital e trabalho no sindicalismo rural brasileiro: uma análise sobre a CNA e sobre a CONTAG (1964-1985)*. 2011. 266 f. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2011.

SILVA, José Santana da. *O sindicalismo rural em Goiás e a FETAEG: das origens ao fim da oposição sindical (1963-1992)*. 2014. 309 f. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

TRAGTENBERG, Maurício. *Burocracia e ideologia*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1977.

TROTSKY, Leon. *Escritos sobre sindicato*. Tradução de Vera Corrêa de Sampaio e Maria Emília Sedeh Boito. São Paulo: Kairós, 1978.

VIANA, Nildo. *A teoria das classes sociais em Marx*. Florianópolis: Bookess, 2012.

\_\_\_\_\_. “Anton Pannekoek e a questão sindical”. In: BRAGA, Lisandro; VIANA, Nildo (orgs.). *A questão da organização em Anton Pannekoek*. Rio de Janeiro: Achiamé, 2011; pp. 49-74.

\_\_\_\_\_. *Os movimentos sociais*. Curitiba: Prismas, 2016.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000 (v. 1, 3ª ed.)